



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**EMENDA Nº 52, DE 5 DE MAIO DE 2026, À
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

(PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 83, DE 13/04/2026, de autoria dos Vereadores Julio Antonio Mariano - PSD, Thiago Vieira Nunes - PSD, Mateus Taraborelli Foia - PSB, Flavio Eduardo Dos Santos Rodrigues - REPUBLICANOS, Guilherme Araujo Nunes - PSD, Luiz Rogério Santos De Jesus - PODEMOS, Rafael Tanzi De Araújo - REPUBLICANOS, José Wellington Oliveira Silva - REPUBLICANOS, Danieli De Castro - PSD, Diego Gouveia da Costa - PSB, Marcos Roberto Martins Arruda - PL e Paulo Rogério Noggerini Júnior - PSOL)

Suprime o parágrafo único do artigo 297 da Lei Orgânica do Município de São Roque.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 297 da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º Esta emenda à lei orgânica municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária, de 05 de maio de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DA SILVA

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário